



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019 - ATA Nº 38/2019

Às quatorze horas e trinta minutos do dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Luiz Antonio M. Vidigal, Sonia Maria Prince Franzini, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Paulo Mota, Sidnei Alves Teixeira e Armando Augusto Pinheiro Pires.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Iara Ramires da Silva de Castro, Beatriz de Lima Pereira, José Carlos Fogaça, Adalberto Martins, Ricardo Verta Ludovice e Orlando Apuene Bertão.

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, a Exma. Sra. Desembargadora Rosa Maria Zuccaro.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva e Álvaro Nôga.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 13 (treze) Magistrados, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão.

Submetidas ao Plenário, as atas das sessões administrativas de 16 de setembro de 2019 (Ata nº 30/2019) e de 21 de outubro de 2019 (Ata nº 35/2019) foram aprovadas por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROAD Nº 1.666/2019

Assunto: Recurso Administrativo. Penalidade. Descumprimento Contratual.

Requerente: CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 30.207/2018

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento Contratual.

Requerente: CIMCORP Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 62.394/2018

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento Contratual.

Requerente: CIMCORP Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 37.429/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

Requerente: Kátia Farias dos Santos, servidora aposentada deste E. Regional.

A Exma. Sra. Desembargadora Relatora retirou o processo de pauta, bem como todos os demais com idêntico assunto, esclarecendo ter chegado ao seu conhecimento recente decisão sobre o tema, à luz da qual a questão será reexaminada.

Assim sendo, foram também retirados os processos:

PROAD Nº 37.444/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

Requerente: Marcelo Pacheco Fernandes, servidor aposentado deste E. Regional.

PROAD Nº 39.832/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

Requerente: João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, servidor aposentado deste E. Regional.



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

PROAD Nº 40.747/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

Requerente: Izabel Fernandes Alves, servidora aposentada deste E. Regional.

PROAD Nº 40.932/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

Requerente: Ana Lucia Pereira Lamers, servidora aposentada deste E. Regional.

PROAD Nº 42.838/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

Requerente: Adriana Marcellino, servidora aposentada deste E. Regional.

PROAD Nº 44.492/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

Requerente: Celia Beatriz Paranhos Ferreira Monastero, servidora aposentada deste E. Regional.

PROAD Nº 46.457/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

Requerente: Ana Maria de Albuquerque Maranhão, servidora aposentada deste E. Regional.

PROAD Nº 47.132/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

Requerente: Ana Maria Carvalheiro Criscuolo, servidora aposentada deste E. Regional.

PROAD Nº 50.903/2019

Assunto: Requerimento de conversão de banco de horas em pecúnia, em razão de redistribuição.

Requerente: Márcio Chrístenes da Silva, servidor redistribuído para o



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

PROAD Nº 47.681/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

Requerente: Roxana Pinto de Castro Parodi Netto, servidora aposentada deste E. Regional.

PROAD Nº 52.983/2019

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Diretor Geral da Administração deste E. Tribunal, que deferiu parcialmente a conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas.

Requerente: Margarete Yukie Sakuda Paneque, servidora aposentada deste E. Tribunal.

PROAD Nº 49.427/2019

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Diretor Geral deste E. Tribunal, que deferiu parcialmente a conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas.

Requerente: Silvana Junqueira de Oliveira da Cunha, servidora redistribuída deste E. Regional.

Prosseguindo, foram apregoados os demais processos da pauta.

PROCESSO TRT/MA Nº 0000485-57.2019.5.02.0000

Assunto: Requer autorização para residir fora da sede.

Requerente: Renato de Oliveira Luz, Exmo. Juiz do Trabalho Substituto deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o **MM. Juiz Substituto Renato de Oliveira Luz** resida na cidade de Jacareí/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA Nº 0000501-11.2019.5.02.0000

Assunto: Requer autorização para residir fora da sede.

Requerente: Paula Gabriela Andrade Cavalcante, Exma. Juíza do Trabalho Substituta deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a **MM. Juíza Substituta Paula Gabriela Andrade Cavalcante** resida na cidade de Sorocaba/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

PROCESSO TRT/MA N° 0000502-93.2019.5.02.0000

Assunto: Requer autorização para residir fora da sede.

Requerente: Renan Martins Lopes Belutto, Exmo. Juiz do Trabalho Substituto deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o **MM. Juiz Substituto Renan Martins Lopes Belutto** resida na cidade de Campinas/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000545-30.2019.5.02.0000

Assunto: Requer autorização para residir fora da sede.

Requerente: Rafael Baldino Itaquy, Juiz do Trabalho Substituto deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o **MM. Juiz Substituto Rafael Baldino Itaquy** resida na cidade de Santos/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000546-15.2019.5.02.0000

Assunto: Requer autorização para residir fora da sede.

Requerente: Karoline Sousa Alves Dias, Juíza do Trabalho Substituta deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a **MM. Juíza Substituta Karoline Sousa Alves Dias** resida na cidade de Santos/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000547-97.2019.5.02.0000

Assunto: Requer autorização para residir fora da sede.

Requerente: Rafaela Lourenço Marques, Juíza do Trabalho Substituta deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a **MM. Juíza Substituta Rafaela Lourenço Marques** resida na cidade de São Vicente/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000562-66.2019.5.02.0000

Assunto: Requer autorização para residir fora da sede.

Requerente: Gabriel Gori Abranches, Juiz do Trabalho Substituto deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o **MM.**



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Juiz Substituto Gabriel Gori Abranches reside na cidade de Santos/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000510-41.2017.5.02.0000

Assunto: Recurso administrativo contra a decisão do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste E. Tribunal que determinou o cancelamento de sua pensão.

Requerente: Patrícia Silva Braga, Pensionista deste E. Tribunal

O julgamento foi adiado em razão da declaração de impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Wilson Fernandes, face à previsão do § 2º do artigo 98 do Regimento Interno.

PROCESSO TRT/MA N° 0000599-64.2017.5.02.0000

Assunto: Recurso administrativo contra a decisão do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste E. Tribunal que determinou o cancelamento de sua pensão.

Requerente: Cássia Aparecida Lopes da Silva, Pensionista deste E. Tribunal

O julgamento foi adiado em razão da declaração de impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Wilson Fernandes, face à previsão do § 2º do artigo 98 do Regimento Interno.

Planejamento da produção jurisdicional do ano de 2020, nos termos do artigo 61, XVII do Regimento Interno.

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente apresentou aos Exmos. Srs. Desembargadores os dados referentes ao planejamento da produção jurisdicional de 2020, nos termos do Regimento.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrados os trabalhos, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**